



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 029/2022  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA  
EFETIVA MARCIA FREITAS DE BRITTO  
ASSIS.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública efetiva **MARCIA FREITAS DE BRITTO ASSIS**, cargo de Nível Superior Completo, qual seja: **Pedagoga 30H**, matrícula n° 8380, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 101 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000038/2022.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2022.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -